

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO CD N° 11, DE 01 JULHO DE 2020.

Aprova o orçamento programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício de 2020.

#### O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

**CONSIDERANDO** que o Reitor submeteu, ao Conselho Diretor, o orçamento programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.898 de 17/01/2020 e a Lei 14.008 de 02/06/2020;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 23108.005366/2020-24;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 23 de junho de 2020;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício de 2020, que com esta é publicado também no site da UFMT.

**Artigo 2º** - As receitas são fixadas, com valores comuns na ordem de **R\$ 884.422.424** (oitocentos e oitenta e quatro milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), ressalvadas, todavia, posteriores alterações.

**Artigo 3º** - A receita será realizada mediante arrecadação de recursos próprios e contribuições da União, através de Transferências Correntes, na forma da legislação em vigor.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>879.038.987</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>908.153</b>	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>5.490.076</b>	
Serviços Administrativos	1.890.076	

Serviços de Informação e Tecnologia		
Tarifas de Inscr. em Concursos e Processos Seletivos	3.600.000	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>872.640.758</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>5.383.437</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>5.383.437</b>	

**Artigo 4º** - A despesa será executada segundo a discriminação que expressa o Programa de Trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, desdobrando-se em Projetos e Atividades, seguindo a Natureza da Despesa e Fonte de Recursos, de acordo com a seguinte classificação Funcional-Programática:

Código/ Especificação			LOA 2020
<b>TOTAL</b>			<b>884.422.424</b>
<b>PROGRAMA</b>	0032	Programa de gestão e manutenção do poder Executivo	778.429.216
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.750.020
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	37.440
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais	60.116
	5013	Educação Superior -	101.145.632

		Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
--	--	--	--

<b>GRUPO DE DESPESA</b>	1	Pessoal e Encargos Sociais	763.383.950
	3	Outras Despesas Correntes	115.655.037
	4	Investimentos	5.383.437

**Artigo 5º** - A aplicação dos recursos previstos nesta Resolução será de responsabilidade da Reitoria, órgão executivo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, observando-se a legislação pertinente, ficando o Reitor autorizado a estabelecer normas de programação financeira e de execução e controle orçamentário.

**Artigo 6º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de julho 2020.

**EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA** - Presidente

**MARCOS PRADO DE ALBUQUERQUE** - membro

**ANTÔNIO JOSÉ DE AMORIM** – membro

**LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** – membro

**ANTÔNIO CARLOS MÁXIMO** – membro



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, Presidente do Conselho Diretor da UFMT**, em 01/07/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE DE AMORIM, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 01/07/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 02/07/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MAXIMO, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 02/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PRADO DE ALBUQUERQUE, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 02/07/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2637809** e o código CRC **347E39BD**.

---

Referência: Processo nº 23108.005366/2020-24

SEI nº 2637809